

**PROJETO DE LEI N° 2878.09, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,** Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), assim classificado:

**07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.(713).R\$ 50.000,00

| SUB       | TOTAL | R\$ |
|-----------|-------|-----|
| 50.000,00 |       |     |
| T O T A L |       | R\$ |
| 50.000,00 |       |     |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Financeiro 2023, do Programa RS Qualificação, Convênio FPE n° 3810/2023, firmado com o Estado RS, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional.....R\$ 50.000,00

| SUB       | TOTAL | R\$ |
|-----------|-------|-----|
| 50.000,00 |       |     |
| T O T A L |       | R\$ |
| 50.000,00 |       |     |

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 12 de janeiro de 2024.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2869.09/2024.  
Ao Projeto de Lei N° 2878.09/2024.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

A abertura do Crédito Especial disposto na matéria em pauta visa inserir no Orçamento Municipal vigente valor proveniente do Programa RS Qualificação, Convênio FPE nº 3810/2023, firmado com o Estado RS, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional.

Com o referido recurso o Município deverá contratar profissionais habilitados, a fim de oferecer cursos profissionalizantes para a comunidade de Progresso, de forma gratuita, quais sejam: Montador de Móveis, Auxiliar de Cozinha, Básico de Eletricidade Predial, Técnicas Básicas Para o Cuidado com Idosos e Técnicas Administrativas Básicas.

A meta, conforme convênio, é matricular 75 alunos, aumentando assim a empregabilidade local, especialmente quanto às formações oferecidas. Para tanto, o Estado repassou o valor de R\$ 50.000,00 e o Município oferecerá contrapartida no valor de R\$ 8.405,00.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Edis que nos apoiem nessa iniciativa, de interesse social, para que possamos revestir o recurso recebido de toda a legalidade necessária à sua aplicação.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal